



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**

DECRETO Nº. 314, DE 17 DE JUNHO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO
ARTIGO 5º E PARÁGRAFO ÚNICO
DO DECRETO 251/2020 E DO
PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 5º
DO DECRETO 257/2020 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Eduardo José da Silva Abreu, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único, incisos I, II, IV, V e VI do artigo 11, do Decreto Municipal 257/2020.

Art. 2º. Compete aos Secretários Municipais realizarem a imediata convocação de seus respectivos funcionários afastados em razão do dispositivo legal mencionado no art. 1º.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
EM 17 DE JUNHO DE 2021.

**EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME ESTABELECIDOS POR LEI MUNICIPAL, DATA SUPRA.